



LEI Nº 7279.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL PÚBLICO E ALIENAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bem de uso comum do povo um segmento da Rua Santo Onofre, com área de 569,77m², compreendido entre as Ruas Potiguaras e Parecis, do Loteamento Bom Jesus, passando a classificar-se como bem dominical, conforme Anexo I.

Art. 2º A desafetação tratada no art. 1º desta Lei servirá para subdivisão, originando os Lotes nº 19A (463,30m²), 19B (80,47m²) e 19C (26m²), da quadra nº 03, do Loteamento Bom Jesus, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes descritos no art. 2º desta Lei, através do instituto da investidura, exclusivamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, nos termos da Lei Municipal nº 2.348, de 16 de dezembro de 1992, e do § 3º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º As despesas com escrituração, registro da escritura e tributos decorrentes da alienação correrão por conta dos adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

31 AGO. 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2958 Em 01/09/21

Órgão Impresso

Nº 13.666 Em 01/09/21



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Objetiva a desafetação de um segmento lateral da rua Santo Onofre, compreendido entre a Rua Potiguaras e a Rua Parecis, tendo como objetivo a anexação aos lotes lindeiros nº 09, 10 e 11 da quadra 03 do loteamento Bom Jesus.

Denominação do Imóvel: Lote 19, da quadra 03, do loteamento Bom Jesus, do Município de Cascavel, com limites e confrontações descritos a seguir, originado da desafetação de um segmento lateral da rua Santo Onofre.

Proprietário: **Município de Cascavel**
Município: Cascavel Estado: Paraná
Área: 569,77m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE- Com 3 linhas:
-medindo 10,00m, confronta com o lote 11;
-medindo 14,17m confronta com o lote 10;
-medindo 33,24, confronta com o lote 09;
Todos integrantes da Quadra 03 do loteamento Bom Jesus;

LESTE-
SUL- -medindo 22,00m, confronta com a Rua Potiguaras;
-medindo 53,50 m, confronta com a Rua Tupinambás.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIBÇÃO DO PROJETO: Objetiva a subdivisão do lote 19, área = 569,77m, originado da desafetação de um segmento lateral da rua Santo Onofre, compreendido entre a Rua Potiguaras e a Rua Parecis, originando os lotes 19 A, 19 B, E 19 C, do loteamento Bom Jesus, única e exclusivamente para serem anexados aos seus respectivos lotes lindeiros 09, 10 e 11, da quadra 03 do loteamento Bom Jesus.

Denominação do Imóvel: Lote 19 A, da quadra 03, do loteamento Bom Jesus, do Município de Cascavel, com limites e confrontações descritos a seguir, única e exclusivamente para ser anexado ao seu lote lindeiro 09, Matrícula: 40.721,1º SRI, Quadra 03, do loteamento Bom Jesus.

Proprietário: **Município de Cascavel**
Município: Cascavel Estado: Paraná
Área: 463,30m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE-	-medindo 33,24m, confronta com o lote 09;
LESTE-	-medindo 22,00m, confronta com a Rua Potiguaras;
SUL-	-medindo 30,50m, confronta com a Rua Tupinambás;
OESTE-	-medindo 8,38m, confronta com o lote 19B;



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Objetiva a subdivisão do lote 19, área = 569,77m, originado da desafetação de um segmento lateral da rua Santo Onofre, compreendido entre a Rua Potiguaras e a Rua Parecis, originando os lotes 19 A, 19 B, E 19 C, do loteamento Bom Jesus, única e exclusivamente para serem anexados aos seus respectivos lotes lindeiros 09, 10 e 11, da quadra 03 do loteamento Bom Jesus.

Denominação do Imóvel: Lote 19 B, da quadra 03, do loteamento Bom Jesus, do Município de Cascavel, com limites e confrontações descritos a seguir, única e exclusivamente para ser anexado ao seu lote lindeiro 10, Matrícula: 37.852, 1º SRI, Quadra 03, do loteamento Bom Jesus.

Proprietário: **Município de Cascavel**
Município: Cascavel Estado: Paraná
Área: 80,47m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE-	-medindo 14,17 m, confronta com o lote 10;
LESTE-	-medindo 8,38 m, confronta com o Lote 19A;
SUL-	-medindo 13,00 m, confronta com a Rua Tupinambás
OESTE-	-medindo 4,00 m, confronta com o Lote 19C;



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PROJETO: Objetiva a subdivisão do lote 19, área = 569,77m, originado da desafetação de um segmento lateral da rua Santo Onofre, compreendido entre a Rua Potiguaras e a Rua Parecis, originando os lotes 19 A, 19 B, E 19 C, do loteamento Bom Jesus, única e exclusivamente para serem anexados aos seus respectivos lotes lindeiros 09, 10 e 11, da quadra 03 do loteamento Bom Jesus.

Denominação do Imóvel: Lote 19 C, da quadra 03, do loteamento Bom Jesus, do Município de Cascavel, com limites e confrontações descritos a seguir, única e exclusivamente para ser anexado ao seu lote lindeiro 11, Matrícula: 62.783, 1º SRI, Quadra 03, do loteamento Bom Jesus.

Proprietário: **Município de Cascavel**
Município: Cascavel Estado: Paraná
Área: 26,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE - medindo 10,00 m, confronta com o lote 11;
LESTE - medindo 4,00 m, confronta com o Lote 19B;
SUL- medindo 10,00 m, confronta com a Rua Tupinambás